A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI 159/2018

Dispõe sobre transporte exclusivo e gratuito para tratamento de pacientes com câncer e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Araucária destinará gratuitamente, um veículo exclusivo aos pacientes com câncer que realizam tratamento nas cidades vizinhas.

Parágrafo único O uso deste veículo fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo vedada sua utilização para outros fins, salvo em situações de interesse público expressamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Quando não estiver sendo utilizado para o transporte de pacientes para tratamento do câncer, o veículo fica disponível para outros pacientes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei, visa assegurar que pacientes que realizam tratamento oncológico, sofrem muito nas viagens com o ônibus convencional da saúde, pois em muitas oportunidades, necessitam sair de suas residências de madrugada para

serem submetidos à quimioterapia ou radioterapia, porém, são obrigados a retornarem apenas no final do dia, junto com os demais pacientes do município, acarretando assim, maior desgaste as suas condições de saúde.

O que, por certo, facilitará o transporte dessas pessoas acometidas com esta grave doença, as quais precisam ser tratadas da melhor maneira possível, a fim de minimizar seus sofrimentos.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 01 de novembro de 2018.

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)

PROTOCOLO Nº 6591/2018
EM: 06/11/2018
FUNCIONÁRIO Nº